

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri

Lei nº 632/92, de 13 de outubro de 1992.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de IPAMERI-GO, para o exercício de 1993.

O Prefeito Municipal de: Ipameri - GO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento geral do Município de Ipameri - GO, para o exercício 1993, composto pelas receitas e despesas do Poder Municipal, estima a receita geral em R\$ 54.343.400.000,00 (cinco e quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeros), e fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das tributos, vendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionados no quadro de discriminação da receita, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.907.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.060.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 160.000.000,00
Receita Industrial	R\$ 10.000.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000.000,00
Transferências correntes	R\$ 17.473.000.000,00

Outras receitas correntes

R\$ 2.000.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 5.536.400.000,00

Operações de Crédito

R\$ 4.214.400.000,00

Alienação de Bens

R\$ 2.000.000,00

Transferências de Capital

R\$ 1.000.000.000,00

Outras Receitas de Capital

R\$ 320.000.000,00

TOTAL

R\$ 24.243.400.000,00

ART. 3º - A despesa será realizada, segundo as discriminações dos quadros de detalhamento da despesa, que apresenta a composição por órgãos, funções e unidades orgamntárias, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO:

01 - Poder Legislativo

R\$ 653.000.000,00

02 - Poder Judiciário

R\$ 355.600.000,00

03 - Poder Executivo

R\$ 23.234.800.000,00 - 24.243.400.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA

R\$ 653.000.000,00

02 - JUDICIÁRIA

R\$ 355.600.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

R\$ 1.692.000.000,00

04 - AGRICULTURA

R\$ 420.000.000,00

05 - COMUNICAÇÕES

R\$ 264.000.000,00

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 245.600.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 4.771.600.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

R\$ 2.497.000.000,00

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

R\$ 7.146.600.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

R\$ 1.314.000.000,00

16 - TRANSPORTES

R\$ 4.854.000.000,00

TOTAL

R\$ 24.243.400.000,00

III DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal	R\$ 653.000.000,00
Forum e Cartório Eleitoral	R\$ 353.600.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 485.000.000,00
Secretaria de Administração	
e Planejamento	R\$ 1.887.600.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 860.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 3.390.000.000,00
Secret. Obras, Meio Ambiente e Serv. Urbanos	R\$ 14.339.000.000,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 378.600.000,00
Secretaria de Serviço e Promoção Social	R\$ 1.694.000.000,00
Secretaria de Ind. Com. e Agricultura	R\$ 400.000.000,00
TOTAL:	R\$ 24.243.400.000,00

ART. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir, no âmbito deste orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, do Lei 4.300/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada e corrigida neste lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos de administração.

ART. 5º - Os valores estimados para a receita e fixados para a despesa, poderão ser atualizados no mês de janeiro de 1993, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tomando-se co

uma base, a variação ocorrida no período de agosto a dezembro de 1990, incluindo os meses extremos do período.

PARAGRAFO ÚNICO - Diante da execução orçamentária, em havendo necessidade, face à inflação, o poder executivo poderá corrigir, trimestralmente os valores orçamentários, pelo mesmo modo de atuação descrito no "caput" deste artigo.

ART. 6º - Quanto ao exercício financeiro, havendo a necessidade devidamente comprovada, o poder executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita prevista, subtraindo-se, digo, por antecipação da receita até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

PARAGRAFO ÚNICO - As operações de crédito a serem contratadas no exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital, resolvidas ou autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder legislativo, por maioria absoluta.

ART. 7º - Exigidas as despesas em contrato, a presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 1990

Dr. Wilson Geraldo Siqueira
Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

EXERCÍCIO 19

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES E
RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	
1112.02.00	IPQU	ART 156, da Const. Federal ART 105, I da Const. Estadual Lei Orgânica, cod. Tributário municipal
1112.08.00	ITBI	ART. 156, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ART. 105, II DA CONST. ESTADUAL
1113.05.00	ISQN	ART. 156, IV, CONST. FED. ART. 105, IV, CONST. ESTADUAL - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1113.07.00	I. V. V. C.	ART. 156, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ART. 105, III DA C. ESTADUAL
1110.00.00	TAXAS	ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ART. 145, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1701.00.00	1 F.P.M	ART. 159, I, "b", CONST. FEDERAL

		ART. 107, V, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1701.01.04	I. R. R. F	ART. 158, I CONST. FEDERAL, ART. 107, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1704.01.05	I. T. R	ART. 158, II CONST. FED. ART. 107, II, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
1705.01.31	FUNDO ESPECIAL	LEI N. 7.575
1700.01.01	I. C. M. S	ART. 158, IV, CONST. FEDERAL, ART. 107, IV, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
1700.01.02	I. P. V. A	ART. 158, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 107 III DA CONS- TITUIÇÃO ESTADUAL
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
2200.00.00	ALIENACÃO DE BENS	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTADO DE GOMÁS

EXERCÍCIO 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMÉ

ADENDO III A PORTARIA N.º 08 DE 04/03/85

LEI 4.320/64 ANEXO - 2.

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			18.408.000,00
1100.00.00	Receita Tributária		1.060.000,00	
1110.00.00	Impostos			
1111.00.00	Impostos s/o Patrimônio			
	na a Renda			
1112.00.00	Imp. s/a Prop. Ar. /			
	Bens. Urbanos	500.000.000,00		
1112.08.00	Imp. Bens. Inter.			
	Unid. b. mo.	200.000.000,00		
1113.00.00	Impostos s/a Prod.			
	na a Circulação			
1113.05.00	Imp. s/ Serv. Qualquer			
	maturação	80.000.000,00		
1113.07.00	Imp. s vendas a var.			
	Comb. lig. gas	100.000.000,00		
1200.00.00	TAXAS			
1201.00.00	Barcas p/ Br. do			
	Poder de Polícia	20.000.000,00		
1202.00.00	Barcas p/ proteção			
	de Serviços	80.000.000,00		
1202.01.00	Barca de Iluminação			
	Pública	60.000.000,00		
1300.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE			
	MEIOBIA	20.000.000,00		

00.00.00	RECEITA PATRIMÔNIO			
	NIAL		162.000.000,00	
00.00.00	Receitas Imobiliárias	1.000.000,00		
00.00.00	Rec. de Valores Mobiliários	1.000.000,00		
00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	160.000.000,00		
00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		10.000.000,00	
00.00.00	Rec. de Ind. de Transformação	1.000.000,00		
00.00.00	Rec. de Ind. de Construção	1.000.000,00		
00.00.00	Rec. Serv. Ind. de Utilid. Pública	8.000.000,00		
00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.000.000,00	
00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.471.000.000,00	
00.00.00	Transferências In. Governamentais			
00.00.00	Transferências de União			
00.01.00	Participação na Rec. da União			
00.01.02	Cota - Parte do F.P.M	7.300.000.000,00		
00.01.04	Quotaf. I.R. retido nas fontes	30.000.000,00		
00.01.05	Cota - Parte do I.P.T.R	36.000.000,00		
00.01.31	Cota - Parte Val. Patr. Bruto Publ. N	5.000.000,00		
00.09.00	Outras Transferências de União	4.000.000.000,00		
00.00.00	Transferências dos Estados			

220.01.00	Participação na			
	Remita dos Ests.			
220.01.01	Cota-Parte do			
	I.C.M.S	4.000.000.000,00		
220.01.02	Cota-Parte do			
	I.P.U.A	100.000.000,00		
220.09.00	Outras Transfe-			
	rências dos Estados	2.000.000.000,00		
200.00.00	OUTRAS RECEITAS			
	CORRENTES		2.000.000,00	
210.00.00	Multas e juros			
	de mora	200.000,00		
220.00.00	Indenizações e			
	Restituições			
221.00.00	Indenizações			
221.00.00	Comp. Jins. Impl.			
	Rec. Minerais	200.000,00		
221.09.00	Outras Indenizações	200.000,00		
220.00.00	Restituições			
230.00.00	RECEITA DA DÍVIDA			
	ATIVA			
231.00.00	Receita de Dívida			
	Ativa Estadual	200.000,00		
232.00.00	Receita de Dívida			
	Ativa não Estadual	200.000,00		
240.00.00	Receitas Diversas	1.000.000,00		
200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.536.400.000,00
210.00.00	OPERACOES DE CREDITO		4.214.400.000,00	
210.00.00	Operações de Cré-			
	dito Internas	4.214.400.000,00		
220.00.00	ALIENACAO DE BENS		2.000.000,00	
230.00.00	Alienação de Bens			
	móveis	1.000.000,00		
240.00.00	Alienação de Bens			

Imaéis

2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE		
	CAPITAL		1.000.000.000,00
2420.00.00	Transferências In- tergovernamentais		
2421.00.00	Transferências de União		
2421.03.00	Part. na Receita da União	500.000.000,00	
2421.09.00	Outras transf. de União	500.000.000,00	
2422.00.00	Transferências dos Estados		
2422.01.00	Participação na receita dos Est.	200.000.000,00	
2422.09.00	Outras transf. dos Estados	300.000.000,00	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		320.000.000,00
2590.00.00	Outras Receitas	320.000.000,00	
			24.243.400.000

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

ANEXO III A PORTARIA N. 08 DE 04/00/85

LEI 4.390/64 ANEXO 2

00.000.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

00.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA			
	ATIVA			
1931.00.00	Receita de Dívida			
	Citiza Contributiva	200.000,00		
1932.00.00	Receita de Dívida			
	Ativa, não Bibl.	200.000,00		
1990.00.00	Receita Diversas	1.000.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.536.400.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉ			
	DITO		4.214.400.000,00	
2110.00.00	Operações de			
	Crédito Internas	4.214.400.000,00		
2120.00.00	ALIENACÃO DE BENS		2.000.000,00	
2210.00.00	Alienação de			
	Bens Móveis	1.000.000,00		
2220.00.00	Alienação de			
	Bens Imóveis	1.000.000,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE			
	CAPITAL		1.000.000.000,00	
2420.00.00	Transferências			
	Intergovernamentais			
2421.00.00	Transferências			
	de União			
2421.01.00	Part. na Receita da			
	União	500.000.000,00		

01.09.00	Outras Quarf.			
	da União	200.000.000,00		
02.00.00	Transferências			
	dos Estados			
03.01.00	Participação na			
	Receita dos Est.	200.000.000,00		
03.09.00	Outras Quarf.			
	dos Estados	100.000.000,00		
00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE			
	CAPITAL		300.000.000,00	
00.00.00	Outras Receitas	300.000.000,00		
				54.243.400.000,00

Projeção Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: Poder Legislativo

Código: 01.00

Unidade: Câmara Municipal

Código: 01.01

APLICACÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETAHADA	TOTAL. APLIC
Manutenção da Câmara Municipal	01.01.001.2.001	0001	3.1.1.1	400.000.000,00	
		0002	3.1.1.3	10.000.000,00	
		0003	3.1.2.0	8.000.000,00	
		0004	3.1.3.1	8.000.000,00	
		0005	3.1.3.2	10.000.000,00	
		0006	3.1.9.1	2.000.000,00	
		0007	3.1.9.2	30.000.000,00	
		0008	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0009	4.1.2.0	24.000.000,00	493.000.000,00
Manutenção Rádio da Câmara	01.01.005.1.001	0010	4.1.1.0	160.000.000,00	160.000.000,00
					653.000.000,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipanema

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão Poder Judiciário

Código: 02.00

Unidade Fórum e Cartório Eleitoral

Código: 02.01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APlic
Manutenção do Poder Judiciário	02.04.013.2.002	0011	3.1.1.1	8.000.000,00	
		0012	3.1.1.3	200.000,00	
		0013	3.1.2.0	2.000.000,00	
		0014	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0015	3.1.3.2	20.000.000,00	
		0016	3.1.9.1	400.000,00	
		0017	3.1.9.2	600.000,00	
		0018	3.2.5.3	400.000,00	
		0019	4.1.2.0	2.000.000,00	35.600.000,00
Manutenção do Poder do Fórum	02.04.025.1.002	0020	4.1.1.0	200.000.000,00	200.000.000,00
Manutenção casa do Juiz	02.04.025.1.003	0021	4.1.1.0	20.000.000,00	20.000.000,00
					355.600,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: Poder Executivo

CÓDIGO: 03.00

UNIDADE: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO: 03.01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL. APLIC
manutenção do gabinete do Prefeito	0307.000.2.002	0022	3.1.1.1	200.000.000,00	
		0023	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0024	3.1.2.0	30.000.000,00	
		0025	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0026	3.1.3.2	30.000.000,00	
		0027	3.1.9.1	4.000.000,00	
		0028	3.1.9.2	6.000.000,00	
		0029	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0030	4.1.2.0	150.000.000,00	
		0031	4.2.5.0	4.000.000,00	429.000.000,00
contribuição do IBAM	0307.001.2.004	0032	3.1.3.2	8.000.000,00	8.000.000,00
contribuição a A.G.M	0307.001.2.005	0033	3.1.3.2	8.000.000,00	8.000.000,00
rec. fest. cívicas e comemorativas	0307.001.2.006	0034	3.1.3.2	40.000.000,00	40.000.000,00
					485.000.000,00

Prefeito Municipal

001

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Poder Executivo

Código: 03.00

Secretaria de Administração e Planejamento

Código: 03.02

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APÚC.
Secret. Sec. Administr.					
Planejamento	03.02.001.2.007	0035	3.1.1.1	600.000.000,00	
		0036	3.1.1.3	4.000.000,00	
		0037	3.1.2.0	20.000.000,00	
		0038	3.1.3.1	6.000.000,00	
		0039	3.1.3.2	50.000.000,00	
		0040	3.1.9.1	4.000.000,00	
		0041	3.1.9.2	20.000.000,00	
		0042	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0043	4.1.2.0	40.000.000,00	
		0044	4.1.9.2	4.000.000,00	
Secret. Dep. Serv. G. & B.		0045	4.2.5.0	6.000.000,00	
Dep. Serv. Ext. Local	03.02.001.2.008	0046	3.1.1.1	16.000.000,00	
		0047	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0048	3.1.2.0	8.000.000,00	
		0049	3.1.3.1	4.000.000,00	
		0050	3.1.3.2	6.000.000,00	
		0051	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0052	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0053	4.1.2.0	8.000.000,00	
		0054	4.2.5.0	5.000.000,00	
Proj. Impl. Adap. Prod. U.					
do Ext. (conv.)	03.02.005.2.009	0055	3.1.3.2	20.000.000,00	20.000.000,00

manut. do serv. de					
comunicaçõe	05.22.001.2.010	0056	3.1.1.1	10.000.000,00	
		0057	3.1.1.3	600.000,00	
		0058	3.1.2.0	4.000.000,00	
		0059	3.1.3.1	600.000,00	
		0060	3.1.3.2	20.000.000,00	
		0061	3.1.9.1	400.000,00	
		0062	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0063	3.2.5.3	400.000,00	
		0064	4.1.0.0	80.000.000,00	
		0065	4.2.5.0	6.000.000,00	104.000.000,00
const. de Postos					
Telefônicas	05.22.134.1.004	0066	4.1.1.0	80.000.000,00	80.000.000,00
const. e ampliação					
Rede T.V	05.22.136.1.005	0067	4.1.1.0	60.000.000,00	60.000.000,00
manutenção de JSM	06.28.166.2.011	0068	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0069	3.1.1.3	600.000,00	
		0070	3.1.2.0	4.600.000,00	
		0071	3.1.3.1	400.000,00	
		0072	3.1.3.2	5.000.000,00	
		0073	3.1.9.2	600.000,00	
		0074	3.2.5.3	800.000,00	
manut. do serv. de		0075	4.1.2.0	1.000.000,00	34.000.000,00
Sequencia Pública	06.30.177.2.012	0076	3.1.0.0	60.000.000,00	
		0077	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0078	3.1.3.2	40.000.000,00	
		0079	3.1.9.2	1.600.000,00	
		0080	4.1.2.0	5.000.000,00	
		0081	4.2.5.0	4.000.000,00	111.600.000,00
const. Rec. e a. Resol.					
Red. Tel. Cl. P/ Pol.	06.30.025.1.006	0082	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
manut. do setor de					
Presidência	3520.492.2.013	0083	3.1.1.1	30.000.000,00	
		0084	3.1.1.3	450.000.000,00	

		0085	0085	3. J. 20	10.000.000,00	
		1.1.8	0086	3. J. 3.1	5.000.000,00	
		1.1.8	0087	3. J. 3.2	20.000.000,00	
		1.1.8	0088	3. J. 9.1	3.000.000,00	
		1.1.8	0089	3. J. 9.2	20.000.000,00	
		1.1.8	0090	3. 2. 5.1	18.000.000,00	
		1.1.8	0091	3. 2. 5.2	40.000.000,00	
		1.1.8	0092	3. 2. 5.3	15.000.000,00	
		1.1.8	0093	3. 2. 6.5	200.000.000,00	
		1.1.8	0094	4. J. 2.0	80.000.000,00	891.000.000,00
		1.1.8	0095	3. J. 9.2	10.000.000,00	
		1.1.8	0096	3. 2. 6.5	10.000.000,00	
		1.1.8	0097	3. 2. 8.0	10.000.000,00	140.000.000,00

J288P.600.000

Pueblo Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Código: 03.00

UNIDADE: Secretaria de Finanças

Código: 03.03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLIC
Manut. Serv. de Guac.					
Discaligação	03.08.030.2.05	0098	3.1.1.1	80.000.000,00	
		0099	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0100	3.1.2.0	4.000.000,00	
		0101	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0102	3.1.3.2	15.000.000,00	
		0103	3.1.8.1	2.000.000,00	
		0104	3.1.9.2	10.000.000,00	
		0105	3.0.5.3	6.000.000,00	
		0106	3.0.6.5	800.000,00	
		0107	4.1.2.0	6.000.000,00	
		0108	4.1.9.2	1.000.000,00	
		0109	4.0.5.0	6.000.000,00	124.400.000,00
construção de Postes					
discas	03.08.030.1.007	0110	4.1.1.0	30.000.000,00	30.000.000,00
manutenção de conta					
ilidade	03.08.030.2.016	0111	3.1.1.1	20.000.000,00	
		0112	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0113	3.1.2.0	30.000.000,00	
		0114	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0115	3.1.3.2	400.000.000,00	
		0116	3.1.9.2	6.000.000,00	
		0117	3.0.5.3	600.000,00	

	0018	4.8.2.0	2.000.000,00	461.600.000,00
merização de Bn.				
caixa dinâmicos	0308.033.004	0019	3.1.3.2	2.000.000,00
		0120	3.2.6.1	100.000.000,00
		0121	3.2.6.5	15.000.000,00
		0122	4.2.9.0	2.000.000,00
		0123	4.3.5.5	100.000.000,00
				239.000.000,00
				860.000.000,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: Poder Executivo

Código: 03.00

Unidade: Secretaria de Educação e Cultura

Código: 03.03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLIC
Manut. da Secretaria de Educação	08.07.001.2.018	0104	3.1.1.1	150.000.000,00	
		0105	3.1.1.3	4.000.000,00	
		0106	3.1.2.0	180.000.000,00	
		0107	3.1.3.1	4.000.000,00	
		0108	3.1.3.2	200.000.000,00	
		0109	3.1.9.1	1.000.000,00	
		0130	3.1.9.2	50.000.000,00	
		0131	3.2.3.3	1.000.000,00	
		0132	3.2.3.4	1.000.000,00	
		0133	4.1.2.0	8.000.000,00	
		0134	4.1.9.1	2.000.000,00	
		0135	4.1.9.2	2.000.000,00	
		0136	4.2.5.0	4.000.000,00	577.000.000,00
Const. Rec. Adap. de Recal. p/ Sec. Educac.	08.07.005.1.008	0137	4.1.1.0	80.000.000,00	80.000.000,00
Manutenção do Ensino					
Pue - Escolar	08.41.190.2.019	0138	3.1.1.1	60.000.000,00	
		0139	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0140	3.1.2.0	16.000.000,00	
		0141	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0142	3.1.3.2	10.000.000,00	
		0143	3.1.9.1	1.000.000,00	

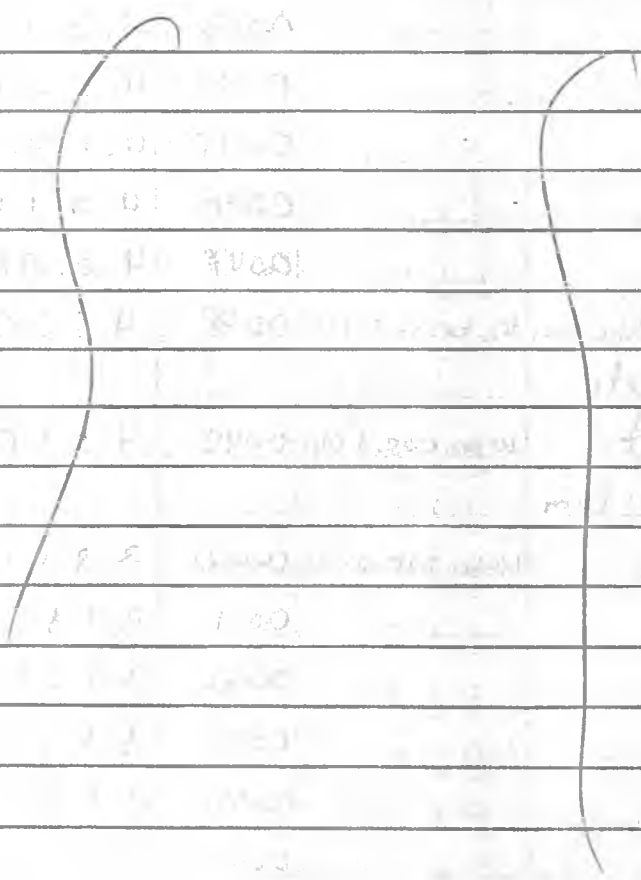
		0144	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0145	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0146	4.1.2.0	40.000.000,00	134.000.000,00
Construção de prédios					
Pre-Escolas	08.41.190.1.009	0147	4.1.1.0	80.000.000,00	80.000.000,00
Manutenção de escolas	08.42.185.2.000	0148	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0149	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0150	3.1.2.0	25.000.000,00	
		0151	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0152	3.1.3.2	10.000.000,00	
		0153	3.1.9.1	400.000,00	
		0154	3.1.9.2	400.000,00	
		0155	3.2.5.3	200.000,00	
		0156	4.1.2.0	1.000.000,00	43.000.000,00
Construção de prédios pa-					
ra escolas	08.43.185.1.010	0157	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
manut. de esc. de alfabet.					
de adultos	08.43.187.2.001	0158	3.1.1.1	6.000.000,00	
		0159	3.1.1.3	400.000,00	
		0160	3.1.2.0	2.000.000,00	
		0161	3.1.3.2	2.000.000,00	
		0162	3.1.9.2	400.000,00	
		0163	3.2.5.3	400.000,00	
		0164	4.1.2.0	1.200.000,00	13.400.000,00
Manutenção e ensino					
fundamental	08.42.188.2.002	0165	3.1.1.1	500.000.000,00	
		0166	3.1.1.3	10.000.000,00	
		0167	3.1.2.0	50.000.000,00	
		0168	3.1.3.1	6.000.000,00	
		0169	3.1.3.2	80.000.000,00	
		0170	3.1.9.1	6.000.000,00	
		0171	3.1.9.2	80.000.000,00	
		0172	3.2.5.3	4.000.000,00	
		0173	3.2.5.4	4.000.000,00	

		0374			
		0375			
		0376			
Cont. Rec. Adap. Pêdico					
Escolas	08.42.188.1.011	0377	4.1.1.0	400.000.000,00	400.000.000,00
Manutenção da Recen-					
de Escola	08.42.427.2.023	0378	3.1.1.1	300.000.000,00	
		0379	3.1.1.3	4.000.000,00	
		0180	3.1.2.0	30.000.000,00	
		0181	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0182	3.1.3.2	10.000.000,00	
		0183	3.1.9.1	600.000,00	
		0184	3.1.9.2	40.000.000,00	
		0185	3.0.5.3	400.000,00	
		0186	4.1.2.0	2.000.000,00	388.000.000,00
Contribuição ao Setor					
Proj. do CEAR	08.42.427.2.024	0187	3.0.2.2	10.000.000,00	10.000.000,00
Manutenção da Escola					
Agrícola	08.43.199.2.025	0188	3.1.1.1	50.000.000,00	
		0389	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0190	3.1.2.0	40.000.000,00	
		0391	3.1.3.1	2.000.000,00	
		0392	3.1.3.2	40.000.000,00	
		0393	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0394	3.0.5.3	2.000.000,00	
		0395	4.1.2.0	86.000.000,00	
		0396	4.1.9.2	6.000.000,00	230.000.000,00
Cont. Rec. Ampliação					
Ped. Pl. Esc. Agrícola	08.43.199.1.012	0397	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
Manutenção do Ensino					
Supletivo	08.45.013.2.026	0398	3.1.1.1	8.000.000,00	
		0399	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0200	3.1.2.0	4.000.000,00	
		0201	3.1.3.1	1.000.000,00	

		0200	3.1.3.2	6.000.000,00	
		0203	3.1.9.1	1.000.000,00	
		0204	3.1.9.2	1.600.000,00	
		0205	3.2.5.3	400.000,00	
		0206	4.1.2.0	2.000.000,00	25.000.000,00
manut. do Serv. de Ex-					
co Estudante	08.48.239.2.007	0207	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0208	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0209	3.1.2.0	4.000.000,00	
		0210	3.1.3.1	400.000,00	
		0211	3.1.3.2	4.000.000,00	
		0212	3.1.9.1	200.000,00	
		0213	3.1.9.2	400.000,00	
		0214	3.2.5.3	400.000,00	
		0215	3.2.5.4	600.000,00	15.000.000,00
obras de estudo	08.48.235.2.009	0216	3.2.5.4	6.000.000,00	6.000.000,00
manutenção da Biblio-					
teca	08.48.247.2.029	0217	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0218	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0219	3.1.2.0	2.000.000,00	
		0220	3.1.3.1	400.000,00	
		0221	3.1.3.2	1.600.000,00	
		0222	3.1.9.2	600.000,00	
		0223	3.2.5.3	600.000,00	
		0224	4.1.2.0	26.000.000,00	36.200.000,00
cont. ao grupo de					
Reato Baco-Pai	08.48.247.2.030	0225	3.2.3.1	4.000.000,00	4.000.000,00
cont. do Rêdio da					
Biblioteca	08.48.247.2.013	0226	4.1.1.0	160.000.000,00	160.000.000,00
manutenção do Ensino					
Especial	08.49.252.2.031	0227	3.1.1.1	60.000.000,00	
		0228	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0229	3.1.2.0	6.000.000,00	
		0230	3.1.3.1	1.000.000,00	

		0031	3.1.3.2	6.000.000,00	
		0030	3.1.9.2	1.000.000,00	
		0038	3.0.5.3	1.000.000,00	
		0034	4.1.0.0	3.000.000,00	80.000.000,00
cont. de Predio p/en					
Unio Especial	08.49.025.1.014	0025	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
20.20					
23.02.00.00					3.390.600.000,00
00.00.00.00					

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão Poder Executivo

Código: 03.00

UNIDADE Soc. Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Código: 03.05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETAHADA	TOTAL APIC
manutenção de Secret. de Obras e Serv. Urbanos					
10.60.021.2.020	0236	3.1.1.1	120.000.000,00		
	0237	3.1.1.3	4.000.000,00		
	0238	3.1.2.0	200.000.000,00		
	0239	3.1.3.1	2.000.000,00		
	0240	3.1.3.2	150.000.000,00		
	0241	3.1.9.1	2.000.000,00		
	0242	3.1.9.2	30.000.000,00		
	0243	3.2.5.3	1.000.000,00		
	0244	4.1.2.0	16.000.000,00		
	0245	4.1.9.2	16.000.000,00		
	0246	4.2.1.0	30.000.000,00		
	0247	4.2.5.0	4.000.000,00		545.000.000,00
ob. Impl. da Prefeitura	10.60.025.1.05	0248	4.1.1.0	300.000.000,00	300.000.000,00
mat. Rec. Cidad. Red.					
con. O. p. p. p. p.	10.60.025.1.016	0249	4.1.1.0	200.000.000,00	200.000.000,00
manutenção do serv. público					
10.60.325.2.033	0250	3.1.1.1	100.000.000,00		
	0251	3.1.1.3	2.000.000,00		
	0252	3.1.2.0	80.000.000,00		
	0253	3.1.3.1	2.000.000,00		
	0254	3.1.3.2	30.000.000,00		
	0255	3.1.9.2	20.000.000,00		

		0056	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0057	4.1.2.0	46.000.000,00	281.000.000,00
manutenção dos serviços	10.60.326.2.034	0058	3.1.1.1	20.000.000,00	
		0059	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0060	3.1.2.0	2.000.000,00	
		0061	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0062	3.1.3.2	3.000.000,00	
		0063	3.1.9.1	400.000,00	
		0064	3.1.9.2	1.000.000,00	
		0065	3.2.5.3	400.000,00	
		0066	4.1.2.0	2.000.000,00	31.000.000,00
const. e ampliação					
edifícios	10.60.326.1.017	0067	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
manutenção dos serv.					
iluminação públ.	10.60.327.2.025	0068	3.1.1.1	20.000.000,00	
		0069	3.1.1.3	400.000,00	
		0070	3.1.2.0	150.000.000,00	
		0071	3.1.3.1	600.000,00	
		0072	3.1.3.2	50.000.000,00	
		0073	3.1.9.2	1.000.000,00	
		0074	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0075	4.1.2.0	6.000.000,00	229.000.000,00
		0076	4.1.1.0	400.000.000,00	400.000.000,00
ampliação da rede elétrica	10.60.327.1.018				
manut. de Ruas, Ruínas					
e jardins	10.60.328.2.036	0077	3.1.1.1	40.000.000,00	400.000.000,00
		0078	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0079	3.1.2.0	20.000.000,00	
		0080	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0081	3.1.3.2	15.000.000,00	
		0082	3.1.9.1	400.000,00	
		0083	3.1.9.2	1.000.000,00	
		0084	3.2.5.3	600.000,00	

		0285	4.1.2.0	2.000.000,00	81.000.000,00
est. Rec. Ampl. Puçari					
q. a. jardins	30.60.328.1019	0286	4.1.1.0	300.000.000,00	300.000.000,00
amutuação do Corpo	16.87.523.2.037	0287	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0288	3.1.1.3	600.000,00	
		0289	3.1.2.0	1.000.000,00	
		0290	3.1.3.2	1.600.000,00	
		0291	3.1.9.2	600.000,00	
		0292	3.2.5.3	400.000,00	
		0293	4.1.2.0	800.000,00	9.000.000,00
aplicação do Corpo	16.87.523.1.020	0294	4.1.1.0	80.000.000,00	80.000.000,00
amutuação do todo-					
oia	16.88.532.2.038	0295	3.1.1.1	4.000.000,00	
		0296	3.1.1.3	600.000,00	
		0297	3.1.2.0	1.000.000,00	
		0298	3.1.3.1	200.000,00	
		0299	3.1.3.2	1.400.000,00	
		0300	3.1.9.2	600.000,00	
		0301	3.2.5.3	400.000,00	
		0302	4.1.2.0	800.000,00	9.000.000,00
am. aplicação do D.M.E.R	16.89.534.2.039	0303	3.1.1.1	500.000.000,00	
		0304	3.1.1.3	4.000.000,00	
		0305	3.1.2.0	1.100.000.000,00	
		0306	3.1.3.1	10.000.000,00	
		0307	3.1.3.2	400.000.000,00	
		0308	3.1.9.1	4.000.000,00	
		0309	3.1.9.2	160.000.000,00	
		0310	3.2.5.3	2.000.000,00	
		0311	4.1.2.0	400.000.000,00	
		0312	4.1.9.2	10.000.000,00	
		0313	4.2.9.0	180.000.000,00	2.770.000.000,00
atuação da garagem					
municipal	16.89.025.1.001	0314	4.1.1.0	120.000.000,00	120.000.000,00
est. Rec. Estradas, Porto					

manut. urbana	16.98.534.1.022	0315	4.1.1.0	300.000.000,00	300.000.000,00
manutenção de ruas					
urbanas	16.91.575.0.040	0316	3.1.1.1	6.000.000,00	
		0317	3.1.1.3	2.000.000,00	
		0318	3.1.2.0	4.000.000,00	
		0319	3.1.3.1	1.600.000,00	
		0320	3.1.3.2	6.000.000,00	
		0321	3.1.9.1	1.600.000,00	
		0322	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0323	3.2.5.3	800.000,00	
		0324	4.1.2.0	90.000.000,00	
		0325	4.1.9.2	2.000.000,00	
		0326	4.2.9.0	4.000.000,00	300.000.000,00
Pav. cobert. melhoramen-					
tos U. urbanas	16.91.575.1.023	0327	4.1.1.0	800.000.000,00	800.000.000,00
construção de Pontes e					
Bueiros	16.91.575.1.024	0328	4.1.1.0	400.000.000,00	400.000.000,00
manut. transporte					
coletivo urbano	16.91.571.0.041	0329	3.1.1.1	10.000.000,00	
		0330	3.1.2.0	6.000.000,00	
		0331	3.1.3.2	6.000.000,00	
		0332	3.1.9.2	2.000.000,00	
		0333	4.1.2.0	100.000.000,00	106.000.000,00
const. Gerais p/ transp					
col. urbana	16.91.576.1.025	0334	4.1.1.0	120.000.000,00	120.000.000,00
manut. Serv. Gerais					
mento em Geral	13.76.448.0.042	0335	3.1.1.1	28.000.000,00	
		0336	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0337	3.1.2.0	8.000.000,00	
		0338	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0339	3.1.3.2	8.000.000,00	
		0340	3.1.9.1	1.000.000,00	
		0341	3.1.9.2	15.000.000,00	
		0342	3.2.5.3	1.000.000,00	

		0343	4.1.2.0	5.000.000,00	68.000.000,00
str. Rede Abastecimen					
o Água	13.76.448.1.006	0344	4.1.1.0	200.000.000,00	200.000.000,00
st. meio-fies, in. j. pl.					
uais	13.76.448.1.007	0345	4.1.1.0	300.000.000,00	300.000.000,00
aliquotas do eórego					
o. Uem	13.76.448.1.008	0346	4.1.1.0	6.000.000.000,00	6.000.000.000,00
st. Rede e. Sistemas					
o Esgotos	13.76.448.1.009	0347	4.1.1.0	200.000.000,00	200.000.000,00
					14.119.000.000,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: Poder Executivo

CÓDIGO: 03.00

UNIDADE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

CÓDIGO: 03.06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETAΛHADA	TOTAL APLIC.
manutenção do Serv. de Saúde Pública	33.75.428.2.043	0348	3.1.1.1	40.000.000,00	
		0349	3.1.1.3	1.600.000,00	
		0350	3.1.2.0	80.000.000,00	
		0351	3.1.3.1	3.000.000,00	
		0352	3.1.3.2	60.000.000,00	
		0353	3.1.9.1	1.000.000,00	
		0354	3.1.9.2	4.000.000,00	
		0355	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0356	4.1.2.0	80.000.000,00	
		0357	4.1.9.2	4.000.000,00	
	0358	4.2.5.0	4.000.000,00	378.600.000,00	
construção de Postos de Saúde	3.75.428.1.030	0359	4.1.1.0	100.000.000,00	100.000.000,00
					378.600.000,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Poder Executivo

Código 03.00

UNIDADE: Secre. de Serviços e Promoção Social

Código: 03.0F

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES	
	CÓDIGOS	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLIC.
manut. Serv. Assist. Soc.					
2.000.000,00	15.81.486.2.044	0360	3.1.1.1	40.000.000,00	
		0361	3.1.1.3	1.600.000,00	
		0362	3.1.2.0	30.000.000,00	
		0363	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0364	3.1.3.2	80.000.000,00	
		0365	3.1.9.1	1.000.000,00	
		0366	3.1.9.2	15.000.000,00	
		0367	3.2.5.3	400.000,00	
		0368	4.1.2.0	4.000.000,00	173.000.000,00
Contribuição a S.S.V.P	15.81.486.2.045	0369	3.2.3.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Contrib. a Assoc. Cadebrás					
de Caxambu	15.81.485.2.046	0370	3.2.3.1	30.000.000,00	30.000.000,00
Contrib. ao Abrigo Alfre-					
do Aguiar	15.81.486.2.047	0371	3.2.3.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Contrib. ao Sanatório					
de Bauramulha	15.81.486.2.048	0372	3.2.3.1	10.000.000,00	10.000.000,00
Contrib. Centro Recupera-					
de União	15.81.486.2.049	0373	3.2.3.1	10.000.000,00	10.000.000,00
Contrib. ao Bar e Re-					
cre de S. Francisco	15.81.486.2.050	0374	3.2.3.1	10.000.000,00	10.000.000,00
Contrib. ao com. m.					
União União	15.81.486.2.052	0375	3.2.3.1	10.000.000,00	10.000.000,00

Contrib. ao Fundo m.

União Primeira	1581.486.2.052	0376	3.2.3.1	10.000.000,00	10.000.000,00
Companhia de Bateria					
municipais	1581.486.2.053	0377	3.1.3.2	20.000.000,00	20.000.000,00
Manutenção do Esporte	08.46.001.2.054	0378	3.1.1.1	6.000.000,00	
		0379	3.1.1.3	1.000.000,00	
		0380	3.1.2.0	20.000.000,00	
		0381	3.1.3.1	1.000.000,00	
		0382	3.1.3.2	20.000.000,00	
		0383	3.1.9.1	400.000,00	
		0384	3.1.9.2	600.000,00	
		0385	3.2.5.3	1.000.000,00	
		0386	4.1.2.0	1.000.000,00	
Contrib. para manutenção					
do futebol	08.46.224.2.055	0387	3.2.3.1	40.000.000,00	40.000.000,00
Contrib. ao Novo Horizonte					
d. clube	08.46.227.2.056	0388	3.2.3.1	80.000.000,00	80.000.000,00
construção do parque					
municipal	08.46.228.1.031	0389	4.1.1.0	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
cont. Rec. c. futebol					
e (pds. Esportes)	08.46.228.1.032	0390	4.1.1.0	200.000.000,00	200.000.000,00

3.694.000.000,00

Prefeito Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Spaurheim

Exercício 1993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

GRUPO: Poder Executivo

Cópia: 03.00

INDICADOR: Social da Ind. Com. e Agricultura

Códigos: 03.08

	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALORES				
	Códigos	FICHA	NAT. DESPESA	DETALHADA	TOTAL APUR.	
Domst. Soc. Ind. Com.	Cgricultura	0418.091.0.059	0391	3.1.1.1	80.000.000,00	
		0392	3.1.1.3	10.000.000,00		
		0393	3.1.2.0	10.000.000,00		
		0394	3.1.3.1	5.000.000,00		
		0395	3.1.3.2	15.000.000,00		
		0396	3.1.9.1	2.000.000,00		
		0397	3.1.9.2	3.000.000,00		
		0398	3.2.5.3	5.000.000,00		
		0399	4.1.2.0	40.000.000,00	170.000.000,00	
		Domst. Soc. Abastec.	Caféio Cagropce.	0416.091.0.058	0402	3.1.1.1
0401	3.1.1.3			1.000.000,00		
0402	3.1.2.0			30.000.000,00		
0403	3.1.3.1			1.000.000,00		
0404	3.1.3.2			10.000.000,00		
0405	3.1.9.1			400.000,00		
0406	3.1.9.2			2.000.000,00		
0407	3.2.5.3			600.000,00		
0408	4.1.2.0			30.000.000,00	130.000.000,00	
0409	4.1.1.0			100.000.000,00	100.000.000,00	
Domst. Soc. Ind. Com.	Cgricultura	0410	3.2.2.1	30.000.000,00	30.000.000,00	
					420.000.000,00	

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

Exercício 1993

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS

ANEXO I - ANEXO A PORTARIA N.º 04/00/85

RECEITA	CRK	CRK	DESPESA	CRB	CRB
Receitas correntes			Despesas correntes		
Orcão Orçutária	1.060.000,00		Despesas de custeio	8.479.000,00	
Receita de Contribuições			Transferências correntes	869.400,00	9.348.600,00
Receita Patrimonial	162.000,00				
Receita Agropecuária					
Receita Industrial	10.000,00				
Receita de Serviços	2.000,00				
Transferências correntes	18.471.000,00				
Outras Receitas Correntes	2.000,00	18.707.000,00			
Soma		18.707.000,00	Soma		9.348.600,00
Superavit		9.358.400,00	Superavit		9.348.600,00
			total		8.479.000,00
Receitas de capital			Despesas de capital		
Operações de Crédito	4.214.400,00		Investimentos	14.531.800,00	
Alienação de Bens	2.000,00		Empréstos financeiros	263.000,00	
Amortização de Empréstimos			Transferências de Capital	100.000,00	14.894.800,00
Transferências de capital	1.000.000,00				
Outras Receitas de capital	300.000,00	5.536.400,00			

Costo	14.894.800.000,00	Total	14.894.800.000,00
-------	-------------------	-------	-------------------

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	18.707.000.000,00	9.348.600.000,00
Receitas e Despesas de Capital	5.536.400.000,00	14.894.800.000,00
Total Geral	24.243.400.000,00	24.243.400.000,00

Prefeitura Municipal